PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Lei 1.182, de 25 de Agosto de 2011.

Autoriza o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar e reduzir dotação orçamentária no Orçamento Municipal de 2011 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Jaime Alvino Starke, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal de 2011, no seguinte programa de trabalho e respectiva categoria econômica e conforme a quantia indicada:

05-SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
04-Fundo Municipal da Assistência Social- Rec. Vinc.
08-Assistência Social
110-Assistência Social a Carentes
244-Assistência Comunitária
2.038- Manutenção do CRAS
3.3.90.39.00.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 15.000,00(quinze mil reais)
Fonte de Recurso: 1028-Piso Básico Fixo

Valor Total do Crédito Adicional Suplementar: R$ 15.000,00(quinze mil reais).

Art. 2º - Servirão de cobertura para as despesas decorrentes do art. 1° recursos provenientes de redução da seguinte dotação orçamentária:

05-SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
04-Fundo Municipal da Assistência Social- Rec. Vinc.
08-Assistência Social
110-Assistência Social a Carentes
244-Assistência Comunitária
2.038- Manutenção do CRAS
3.3.90.36.00.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 15.000,00(quinze mil reais)
Fonte de Recurso: 1028-Piso Básico Fixo

Valor Total da Redução Orçamentária: R$ 15.000,00(quinze mil reais)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 25 de Agosto de 2011.

Jaime Alvino Starke
Prefeito Municipal

Visto Legal

Brisa Bittencourt Villas Boas
Procuradora